

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.288/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para o período 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de setembro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 161/2023;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2023 é dia não útil (feriado);

CONSIDERANDO que os dias 09 e 10, 16 e 17 de setembro de 2023 são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no dia 06 de setembro de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 08 de setembro do ano em curso e de 11 a 15 de setembro de 2023 e 18 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-AN500B7QD8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-AN500B7QD8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Portaria nº 372-2023 GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com vigência até 26 de agosto de 2028, que tem como objeto a centralização, pelo banco, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada por esta Defensoria, bem como para prestação dos serviços bancários de pagamento de fornecedores, depósito e movimentação financeira de recursos destinados à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e ao Fundo de Manutenção e Aparelhamento da instituição (FUMADEF).

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;

IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0.

Art. 2º. Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

IX – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

X – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao(à) gestor(a) do contrato;

IV – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao(à) gestor(a) do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – solicitar, justificadamente, ao(à) gestor(a) do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao(à) gestor(a) do contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(A) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-FQE90CP6PW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-FQE90CP6PW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 021/2023-CGDP, de 01 de setembro de 2023.

Reapraza a Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Santo Antônio/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Santo Antônio/RN;

RESOLVE:

Art. 1º REAPRAZAR, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Santo Antônio da Defensoria Pública do Estado, que estava prevista para o dia 05 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 001-CGDP/2023, republicada em 16 de fevereiro de 2023, no diário Oficial do Estado, para o dia 10 de outubro de 2023, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-OUK6R707WQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-OUK6R707WQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 020/2023-CGDP, de 01 de setembro de 2023.

Determina prorrogação da Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Natal/RN-Unidade I.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Natal/RN-Unidade I;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Natal/RN – Unidade I da Defensoria Pública do Estado, ao longo dos dias 04 e 05 de setembro de 2023, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 001/2023 – CGDP.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-6RS89MSV46-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-6RS89MSV46-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.289/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.278/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2023, edição de nº. 15.499, que designou a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 9 de setembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-L5A6R975U2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-L5A6R975U2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital nº 051/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, de 25 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.229, em 26 de julho de 2022, RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da II Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública do Estado – Núcleo de Tangará/RN por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº 01/2022, de 25 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.229, em 26 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-38259TEIMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-38259TEIMM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.286/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 04 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Pau dos Ferros/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 04 de setembro de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-995R07JC38-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-995R07JC38-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.290/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período de 04 de agosto de 2023 a 30 de janeiro de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.694/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 9 de setembro de 2023 os efeitos da Portaria nº 1.073/2023 – SDPGE, que designou o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 a 31 de agosto do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-C6O60JAU8C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z7NO02IHJ0-C6O60JAU8C-P2TH9ZW2VI

